



ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 371 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.981

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial no valor de Cr\$550.000,00 e dá outras providências.-

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CEARÁ:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-Ceará, APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

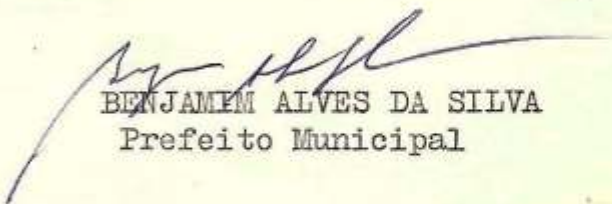
Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o CREDITO ESPECIAL, no valor de Cr\$550.000,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS), destinado a ampliação da rede de abastecimento d'agua da sede do Municipio, criando-se a seguinte programação de Governo:

- 07- DEPTº. DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- 13 - SAÚDE E SANEAMENTO
- 76 - Saneamento
- 447 - Abastecimento d'agua
- 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0 - Investimentos
- 4.1.1.0 - Obras e Instalações - Cr\$550.000,00

Art.2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito em referência serão indicados no Decreto Executivo, dentre os observados no art. 43, § 1º, I a IV da Lei nº 4.320/64.-

Art.3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.-

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, em  
1º de dezembro de 1.981.-

  
BENJAMEM ALVES DA SILVA  
Prefeito Municipal